

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IBIRAÇU

Criado pela Lei Municipal Nº 2.923/2008

ERRATA AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019

O Município de Ibiráçu, por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMCAIBIR, torna público e para conhecimento dos interessados, que foi realizada correção no Edital para seleção de Organizações da Sociedade Civil - OSCs para fins de concessão de Certificado de Autorização para Captação de Recursos para o Fundo da Infância e Adolescência do Município de Ibiráçu assim como se segue:

NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019, ONDE SE LÊ:

3.2.2 Os recursos captados conforme o item 3.2 serão divididos da seguinte forma:

- a) **05% (vinte por cento)** serão revertidos para a universalidade de Política Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente, e serão aplicados conforme deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Ibiráçu – COMCAIBIR;
- b) **80% (oitenta por cento)** serão direcionados para o projeto aprovado nos termos deste Edital.

LEIA-SE:

3.2.2 Os recursos captados conforme o item 3.2 serão divididos da seguinte forma:

- c) **05% (cinco por cento)** serão revertidos para a universalidade de Política Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente, e serão aplicados conforme deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Ibiráçu – COMCAIBIR;

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE IBIRAÇU**

Criado pela Lei Municipal Nº 2.923/2008

- d) **95% (noventa e cinco por cento)** serão direcionados para o projeto aprovado nos termos deste Edital.

Ibiraçu-ES, 17 de outubro de 2019.

Ana Paula Marciano Recla
Presidente da Comissão